



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento público de seleção para outorga de concessão onerosa de uso de bem público municipal, nos termos da **Lei Municipal nº 2.111, de 12 de maio de 2026**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. Do objeto

Constitui objeto deste Edital a seleção de entidade para a outorga de concessão onerosa de uso do seguinte bem público municipal:

01 (um) prédio de alvenaria com área de 12m², medidas 3,36m x 4,36m x 2,60m, cadastrado no patrimônio municipal sob nº 3464.

A utilização do bem fica vinculada exclusivamente à instalação, manutenção e funcionamento de atividade de **comunicação comunitária de interesse local**, sendo vedada qualquer destinação diversa da prevista neste Edital, na **Lei Municipal nº 2.111/2026** e no respectivo Termo de Concessão Onerosa de Uso.

### 2. Da finalidade

A presente concessão destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividade de comunicação comunitária de interesse local, com atuação institucional e comunitária compatível com o objeto desta seleção.

### 3. Das condições de participação

Poderão participar deste procedimento público as entidades que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

#### 3.1 Natureza da entidade

A interessada deverá ser entidade regularmente constituída, sem fins lucrativos, com finalidade institucional compatível com atividade de comunicação comunitária de interesse local.

#### 3.2 Regularidade mínima

A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado;

II - ata de eleição ou documento de designação da atual diretoria;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão de regularidade fiscal municipal, se cabível;

V - declaração de que utilizará o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital;

### 4. Da contraprestação

A concessão de uso será onerosa, mediante pagamento mensal fixo de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

O valor será devido pela entidade concessionária a partir da assinatura do Termo de Concessão Onerosa de Uso, na forma e vencimentos definidos no instrumento.

## 5. Do prazo da concessão

A concessão de uso será outorgada pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contado da assinatura do respectivo termo, podendo ser renovada, desde que atendidos os requisitos previstos na **Lei Municipal nº 2.111/2026**.

O prazo total, incluídas as renovações, não poderá exceder **72 (setenta e dois) meses**, salvo autorização legislativa específica.

## 6. Da apresentação dos documentos

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida até o dia 22 de junho de 2026, às 16 horas, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, situado na Avenida Gustavo König, nº 95, Centro Administrativo, Nova Ramada/RS.

A documentação poderá ser apresentada em envelope único, lacrado, com a seguinte identificação:

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

## CONCESSÃO ONEROSA DE USO COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

**NOME DA ENTIDADE:** \_\_\_\_\_

## 7. Da sessão de abertura e análise

A abertura da documentação ocorrerá no dia 23 de junho de 2026, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, em ato público, com registro em ata.

A análise será realizada de forma objetiva e simplificada, considerando:

I - a regularidade da documentação apresentada;

II - a compatibilidade da finalidade institucional da entidade com o objeto do Edital;

III - a adequação do plano de utilização do espaço à finalidade de comunicação comunitária de interesse local.

## 8. Dos critérios de seleção

Considerando a finalidade específica da concessão e a possibilidade de haver número reduzido de interessados, o julgamento observará critérios simples de habilitação e adequação ao interesse público.

Será considerada apta a entidade que, cumulativamente:

I - estiver regularmente constituída;

II - comprovar finalidade institucional compatível com comunicação comunitária de interesse local;

III - apresentar documentação completa;

IV - demonstrar condições mínimas de utilizar o espaço de forma adequada e contínua para a finalidade prevista.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Não haverá disputa por maior oferta, uma vez que o valor mensal da contraprestação já se encontra previamente fixado em **R\$ 100,00 (cem reais)**.

## 9. Da hipótese de comparecimento de uma única interessada

Na hipótese de comparecimento de apenas uma entidade interessada, o procedimento público não ficará prejudicado, desde que a Administração registre em processo administrativo motivado:

I - a publicidade do chamamento;

II - a ausência de outros interessados;

III - a aptidão da entidade para atender à finalidade pública prevista neste Edital e na **Lei Municipal nº 2.111/2026**.

## 10. Dos recursos administrativos

Dos atos praticados neste procedimento caberá recurso administrativo no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do resultado, dirigido à autoridade competente.

## 11. Da homologação e convocação

Encerrada a análise e decididos os recursos, o resultado será homologado pela autoridade competente.

Homologado o procedimento, a entidade selecionada será convocada para assinatura do Termo de Concessão Onerosa de Uso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, salvo motivo justificado e aceito pela Administração.

## 12. Das obrigações da concessionária

São obrigações da entidade concessionária:

I - utilizar o bem exclusivamente para a finalidade autorizada;

II - zelar pela conservação, guarda e uso adequado do espaço;

III - arcar com as despesas ordinárias decorrentes da utilização, na forma do termo;

IV - efetuar o pagamento mensal da contraprestação fixada;

V - permitir e facilitar a fiscalização pelo Município;

VI - não transferir, ceder, sublocar ou compartilhar o uso do bem com terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Município.

## 13. Da fiscalização

O acompanhamento, controle e fiscalização da utilização do bem serão realizados pela **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, nos termos da **Lei Municipal nº 2.111/2026**.

## 14. Da extinção da concessão

A concessão extinguir-se-á pelo término do prazo, pelo descumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela perda da finalidade pública, por interesse público superveniente devidamente motivado ou por renúncia da concessionária.

Encerrada a concessão, o bem deverá ser restituído ao Município no estado em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# **Município de Nova Ramada**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

## **15. Das disposições finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento na **Lei Municipal nº 2.111/2026**.

Será publicado o Aviso de Chamamento Público nº 01/2026 junto ao sítio oficial do Município e na imprensa oficial do Município, para fins de publicidade do chamamento, ficando disponível no sítio oficial do Município o Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

**NOVA RAMADA/RS**, 19 de maio de 2026.

**Alzevir Lotário de Marchi**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Secretária Municipal de Administração